



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO N.º 044/2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM OS VENCEDORES DO CONCURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com aquisição de um computador com monitor e 05 (cinco) aparelhos de som tipo micro-sistem, para serem doados aos vencedores do concurso promovido pela Secretaria Municipal de Educação, visando incentivar projeto de leitura.

Art. 2º. – As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias do vigente orçamento ou à conta de crédito especial a ser aberto até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), utilizando como fonte os recursos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da lei nº. 4320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,
Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e dois.

Francisco Tarcísio Silva
Presidente